

MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3641/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.033/2025, de 12 de junho de 2025;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.992, de 12/12/2024), no valor de **R\$45.805,14 (quarenta e cinco mil, oitocentos e cinco reais e quatorze centavos)**, que será distribuído conforme a seguinte classificação econômica e funcional:

02 – PODER EXECUTIVO			
02.08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.301.0060.2.043 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE			
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$.8.000,00	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 350.000
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$.35.805,14	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 350.000

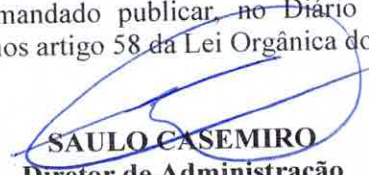
Artigo 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º decorrem de superávit financeiro, conforme o vínculo, apurado no exercício anterior, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em sua atual redação.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 12 de junho de 2025.


VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.


SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração